LEI MUNICIPAL N° 876/09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Executivo Municipal, a celebrar Convênio com o Hospital São José, com repasse de subvenção, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

- **Art. 1º -** Fica o Município de Floriano Peixoto autorizado a celebrar Convênio com o Hospital São José, visando o atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, inclusive urgência e emergência, mediante acesso universal e igualitário aos serviços pela população do Município, de conformidade com o Termo Convenial integrante desta Lei.
- **Art. 2º** A título de subvenção, a Municipalidade contraprestará mensalmente ao Hospital São José os valores fixados na Cláusula Quarta Da Subvenção do Convênio, com vigência a contar de 1º de janeiro de 2009 até o dia 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante aditivo próprio.
- **Art. 3º –** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas às disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL N° 876/09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2009.

VILSON ANTONIO BABICZ

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 06/02/09 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO, Secretário